

LEI Nº 366

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), referentes as verbas.

3.1.3.1.02	1.500,00
3.2.8.0.89	<u>10.000,00</u>

S O M A R\$ 11.500,00

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente Lei, correrão por conta do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em
10 de junho de 1970.

Antonio Lisboa Barreto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de junho de 1970.

Altanôr Lobo Diniz
Secretário.-